

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU
COMISSÃO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHOS CURADOR E FISCAL – BIÊNIO 2023/2024
EDITAL 02/2022**

A **Comissão de Eleição da FUNPREV**, constituída nos termos do Artigo 24 da Lei Municipal n.º 4.830/2002, com redação dada pela Lei Municipal n.º 6.492/2014 e composta conforme Portaria n.º 128/2022 pelos membros titulares: Bruna Lis Suman Ferreira, Carlos Sergio Alves de Amorim, Daniela Graziela Rodrigues de Arruda, Renan Bernardo de Oliveira, Pedro Romualdo de Oliveira e Raphael Christian Souza Costa; membros suplentes: Paula Regina Manzato de Lima Corrêa, Denise Fabiana Wada Lopes, Adriana Erica Venturini, Mariana Ferreira Jorge Gonçalves, Marlene Carneiro Rosa e Cristiane Peres, estabelecendo também as respectivas normas gerais regulamentares; torna públicas as normas regulamentares do período de coleta de votos, preconizadas pelo Edital n.º 01/2022.

I – Normas Complementares – Regulamento

1. A eleição, de acordo com o item 6, do Edital n.º 01/2022, será direta e secreta, por meio eletrônico, com nomes e apelidos, secretarias e números dos candidatos.

1.1 A coleta de votos está prevista para iniciar em 31/10/2022 às 9h30min, com encerramento previsto no dia 15/11/2022 às 23h59min.

1.2 As senhas de acesso para votação serão enviadas aos eleitores a partir das 8h00min do dia 31/10/2022.

1.3 No dia 31/10/2022 a Comissão de Eleição se reunirá na Sede da Funprev as 9h00min para emissão da zerézima e acompanhamento do início da votação.

2. NÃO SERÁ PERMITIDO MAIS DE UM VOTO POR SERVIDOR.

2.1. Se o servidor exercer dois cargos em acúmulo lícito, ou, acumular licitamente cargo efetivo com aposentadoria, **SOMENTE PODERÁ VOTAR UMA ÚNICA VEZ.**

2.2. O servidor deverá policiar-se no sentido de que, **SOMENTE PODERÁ VOTAR UMA ÚNICA VEZ.**

2.4. O servidor que votar duas vezes estará cometendo ato de sabotagem contra o serviço público, nos termos do art. 15, XXI, da Lei Municipal n.º 3.781/1.994, podendo ser punido, após o devido processo legal, com pena de suspensão.

3. Somente poderão votar os servidores ocupantes de cargos efetivos, ativos ou inativos, da Administração Direta (Prefeitura Municipal de Bauru), Autarquias (Departamento de Água e Esgoto de Bauru), Fundações (Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru), e Câmara Municipal de Bauru.

4. Nos termos da legislação eleitoral, é facultado aos candidatos indicar somente 1 (um) fiscal, para acompanhamento dos trabalhos, correndo às suas expensas, os custos deste, tais como: alimentação, transporte e outros.

4.1. O candidato deverá formalizar junto à Comissão de Eleição a indicação do seu fiscal, indicando nome, RG, endereço e telefone de contato.

4.2. No caso do fiscal indicado pertencer aos quadros da Prefeitura, DAE, Câmara ou Funprev, deverá ser apresentado a dispensa do mesmo de suas funções enquanto servidor, salvo, se o mesmo estiver em gozo por afastamento lícito.

4.3. O fiscal deverá se identificar na forma do item 6.19. do Edital n.º 01/2022.

4.4. NÃO SERÁ PERMITIDO QUE QUALQUER VIATURA A SERVIÇO DO PLEITO TRANSPORTE FISCAL OU CANDIDATO DURANTE O PERÍODO DE VOTAÇÃO.

Regulamento da votação Digital:

5. Na votação digital, os eleitores deverão acessar o Sistema de Votação e seguir os procedimentos de segurança estabelecidos pela Comissão de Eleição:

- 1. Os eleitores receberão por e-mail/sms a senha e Link (URL) para acesso ao sistema de votação.
- 2. Acessar o sistema de votação por meio do Link (URL) e fazer login.
- 3. Selecionar o candidato escolhido referente ao Conselho Curador.
- 4. Clicar em “votar”.
- 5. Será apresentado o nome do candidato escolhido, se estiver correto clique em “confirmar”.
- 6. Repetir os passos 3, 4 e 5 para votar no outro candidato escolhido referente ao Conselho Fiscal.
- 7. Ao concluir a votação o sistema exibirá o seu comprovante de votação que pode ser baixado ou impresso.

6. Os servidores poderão acessar o sistema de votação de qualquer computador ou dispositivo com acesso à internet.

6.1 Os servidores que não receberem o email/sms deverão entrar em contato com o suporte da Comissão de Eleição por [WhatsApp \(14\) 3009-5545](https://api.whatsapp.com/send?phone=1430095545) ou enviar e-mail: comissaoeleicao@funprevbauru.sp.gov.br, lembre-se de verificar as pastas “lixo eletrônico” e “spam” da sua conta de e-mail.

6.2 Para os eleitores que não conseguiram ou tiveram dificuldade em votar via portal, a Comissão disponibilizará computadores para coleta de votos, no período de 08 a 11 de novembro de 2022, conforme segue abaixo:

Data	Local
08/11/2022 9h às 13h	Paço Municipal Praça das Cerejeiras, 1-59
09/11/2022 9h às 13h	Sede do DAE Rua Padre João, 11-25,
10/11/2022 9h às 13h	Câmara Municipal Pça D Pedro II
11/11/2022 9h às 13h	Funprev Rua Rio Branco, 19-31

6.3 O eleitor poderá escolher a opção de votar em branco. O voto em branco não será computado para nenhum candidato.

7. A equipe será composta por no mínimo 3 (três) servidores públicos municipais efetivos, sendo 1 (um) deles membro titular da Comissão de Eleição. Os demais componentes da equipe poderão ser da Comissão de Eleição ou servidor de apoio indicado pelos órgãos envolvidos (PMB, DAE, CMB, ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES ou FUNPREV).

8. Em cada local de votação, na medida do possível, será afixado um cartaz contendo a lista de todos os candidatos para cada um dos Conselhos, conforme lista publicada no Diário Oficial do Município.

9. A pedido da Comissão de Eleição o eleitor deverá apresentar algum documento de identidade (R.G, Carteira de Motorista com foto, Carteira de Órgãos de Classe – OAB, CREA, CRM, e outros), a fim de identificar corretamente o eleitor.

Bauru, 20 de outubro 2022.

Comissão de Eleição Funprev – Biênio 2023/2024
(Conforme Portaria 128/2022)